SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 130, de 1999

Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Mensagem nº 130 de 1999

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
MSF nº 130, de 1999
EM 18.06.99

Senado Federal

Mensagem nº 808

À Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 18/06/99

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A indicada é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 17 de junho de 1999.

Mensagem nº 130 de 1999

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
SERVIÇO
MSF nº 130, de 1999
EM 18.06.99
Senado Federal

Mensagem nº 808

À Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 18/06/99

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A indicada é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 17 de junho de 1999.

CURRICULUM VITAE

HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA

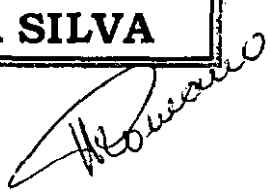

1. DADOS PESSOAIS

1.1 - NOME

- **HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA**

1.2 - FILIAÇÃO

- Luiz Romano e
- Hebe Teixeira Romano

1.3 - DATA DE NASCIMENTO

- 09 de outubro de 1950

1.4 - NATURALIDADE

- Uberlândia (MG)

1.5 - NACIONALIDADE

- Brasileira

1.6 - ESTADO CIVIL

- Casada

1.7 - PROFISSÃO

- Advogada

1.8 - ENDEREÇO

- SQS 316 - Bloco "F" - Apt. 404 - 70387-060
  BRASÍLIA - DF

1.9 - TELEFONE

- (061) 345 3074/345 7289

2. ESCOLARIDADE

2.1 - **NÍVEL MÉDIO** — Instituto de Educação de Goiás

2.1.1. **CURSO** — NORMAL - Formação para o Magistério Primário- 1970

2.2 - **NÍVEL SUPERIOR** — Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

2.1.2. **CURSO** — DIREITO - 1983

2.3 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Centro Universitário de Brasília – CEUB
CESAP

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. MAGISTÉRIO

3.1.1. **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**
Faculdade de Direito do Distrito Federal
. Professora Titular da Cadeira de Pratica Forense Supervisionada I P.F.S. I
Período: 1985 a 1988
. Professora Titular da Cadeira de Direito Processual Civil IV DPCv IV
Período: de 1988 até a presente data

3.1.2. **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF**
Faculdade de Direito
. Professora no Estágio ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, junto àquela Faculdade de Direito.
Período: de 1987 a 1989

3.2. ÁREA JURÍDICA

3.2.1. ADVOGADA

Atuação no Distrito Federal e no Estado de Goiás
Inscrição Originária: OAB/DF 5.455
Inscrição Suplementar: OAB/GO 7.269/A

3.2.2. ASSISTENTE JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Desde 1986

3.2.3. ASSESSORIA JURÍDICA

Marajó Imóveis, através da Ass. Func. Corret. de Imóveis

3.2.4. CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB

Advogada Monitora do Escritório - Modelo de Assistência Judiciária, da Faculdade de Direito/CEUB

3.2.5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Distrito Federal

Advogada da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF, atendendo a causas cíveis e criminais

3.2.6. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Distrito Federal

Membro Integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF
Eleita pelo Conselho da OAB/DF, para o biênio 1985/1987

3.2.7. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Advogada do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN
Assessoria do Diretor-Geral

Atividades: - Elaboração de projetos para reforma e implantação de presídios, cadeias e penitenciárias, objetivando melhorar o sistema penitenciário brasileiro.
- Elaboração de projeto para modificação da Lei de Execução Penal

3.2.8. SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil

Advogada

3.2.9. XIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 1990 - BELO HORIZONTE (MG)

Membro da Comissão de Finanças

3.2.10. XIV CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 1992 - VITÓRIA (ES)

Membro da Comissão de Finanças

3.2.11. XV CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 1994 - FOZ DO IGUAÇU (PR)

Membro da Comissão de Finanças

4. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

4.1. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
ASSESSORA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO (D.S.I)
Período: de 1986 ao 1º semestre de 1988
Atividades: - Por delegação de competência, exerceu a Coordenação do Programa "**MUTIRÃO CONTRA A VIOLÊNCIA**", transformado, posteriormente, em "**RUAS EM PAZ**"

4.2. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
ASSESSORA DA CONSULTORIA JURÍDICA
Período: 2º semestre de 1989 (meses de setembro a dezembro)

Atividades: - Elaboração de Pareceres, a serem submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Consultor Jurídico e, posteriormente, ao Exmo. Sr. Ministério da Justiça.

4.3. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
DIRETORA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, da SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA
Período: Dezembro de 1989 a Maio de 1990.
Atividades: - Classificação, para efeitos indicativos, de toda a programação cinematográfica, teatral e de televisão, a ser exibida em todo o Pais, através das empresas distribuidoras do ramo

4.4. **PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**
ASSESSORA DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO
Período: Maio de 1990 até janeiro de 1993.
Atividades: - Elaboração de Pareceres.
- Informações para subsidiar a defesa da União nos processos judiciais contra o Ministério Público do Trabalho.
- Apreciação dos contratos, com vistas ao atendimento das disposições ao atendimento das disposições do Decreto-lei 2.300/86.
- Acompanhamento do andamento de processos do interesse da Procuradoria Geral do Trabalho junto à Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

4.5. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
COORDENADORA TÉCNICO-JURÍDICO DO GABINETE
Período: Janeiro de 1993 a março de 1994.
Atividades: - Prestar suporte técnico ao Secretário de Direito Econômico, no controle e cumprimento da legislação relacionada com a defesa econômica e do consumidor.
- Emissão de estudos e pareceres.
- Exame e elaboração de anteprojetos e minutas de atos normativos.
- Orientação e sugestões ao Secretário de Direito Econômico na instrução dos processos administrativos.
- Substituta do Chefe de Gabinete do Secretário de Direito Econômico.

4.6. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CHEFE DE GABINETE
Período: Abril de 1994 até 10.08.97.
Atividades: - Apoio técnico e administrativo ao Secretário de Direito Econômico.
- Supervisão das unidades organizacionais.
- Avaliação dos planos e metas da Secretaria de Direito Econômico.
- Representação política e social do Secretário de Direito Econômico.

- Acompanhamento, elaboração e controle de documentos e processos encaminhados ao Secretário.
- Ordenadora de despesas da Secretaria.
- Preparo de despachos e expedientes do Secretário de Direito Econômico.

4.7. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO, SUBSTITUTA
Período: Janeiro de 1995 até 10.08.97.
Atividades: (nos impedimentos do Secretário de Direito Econômico)

- Formular a política da Secretaria, com vistas a harmonizar as ações de proteção da ordem econômica e das relações de consumo.
- Estabelecer diretrizes para o cumprimento das leis de defesa da concorrência e do consumidor.
- Instaurar Processos Administrativos e Averiguações Preliminares, no fiel cumprimento das Leis.
- Decidir sobre processos e procedimentos que são submetidos pelos Departamentos.
- Aplicar penalidades administrativas nos descumprimentos das leis que regem a política da concorrência e do consumidor.
- Baixar atos administrativos para aplicação das leis de defesa da concorrência e do consumidor.
- Fixar diretrizes aos Diretores dos Departamentos de Defesa Econômica e do Consumidor, para perfeita implementação dos princípios legais.
- Supervisionar a execução de planos e projetos da Secretaria de Direito Econômico.
- Manifestar-se nos processos de Atos de Concentração Econômica, Administrativos e Averiguação Preliminar, de forma conclusiva, para encaminhamento ao CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
- Ordenar despesas.
- Delegar competência.

4.8. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
SECRETARIA EXECUTIVA
CHEFE DE GABINETE
Período: de 11.08.97 até a presente data
Atividades:

4.9. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
COORDENADORA DO GRUPO REPRESENTANTE DO BRASIL NA **ALADI** PARA ELABORAÇÃO DO TRATADO SUPRANACIONAL DE HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA.

4.10. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REPRESENTANTE DO BRASIL NA REUNIÃO DE VICE-MINISTROS RESPONSÁVEIS POR COMÉRCIO NO HEMISFÉRIO, JUNTO À **ALCA** - ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS - COSTA RICA

4.11. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

4.11.1 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

4.11.2 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

4.11.3 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

4.11.3 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

4.11.4 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL

- NOMEADA, EM 09.01.97, PELO PRESIDENTE NACIONAL DA OAB, PARA INTEGRAR, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO, A COMISSÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DO CONSELHO FEDERAL DA OAB.

5. PALESTRAS/CONFERÊNCIAS

5.1. PRIMEIRO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER PROFISSIONAL DO DIREITO

Local: Florianópolis (SC) - Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palestra realizada em 17.10.85, na condição de **CONVIDADA ESPECIAL** e de Representante da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, sob o tema **"A SOCIEDADE BRASILEIRA E A DISCRIMINAÇÃO DA MULHER, FACE AOS PRECEITOS LEGAIS"**

5.2. **IV ENCUENTRO INTERNACIONAL DE DERECHO DE AMÉRICA DEL SUR**
Local: Montevideu - Uruguay - Facultad de Derecho - Universidad de La Republica Oriental Del Uruguay
Palestra sobre a Proteção ao Consumidor, frente ao sistema de soluções de controvérsias no Mercosul. (Proteccion del consumidor frente al sistema de solucion de controvérsias en el MERCOSUL) - Grupo 3

PUBLICAÇÕES, OBRAS E ARTIGOS

- **"LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA"**- 1º Edição - 1995 e 2º Edição, revista e atualizada - 1996 (consolidação de todas as Leis, Decretos e Portarias sobre o funcionamento da ordem econômica brasileira e as garantias essenciais dos consumidores e agentes econômicos, bem como sobre o papel das instituições públicas no processo de preservação e harmonização do mercado).
  - **Integrou a equipe que elaborou a publicação, na condição de Consultora Técnica.**

- **"CONCORRÊNCIA E LEGISLAÇÃO NO BRASIL - A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO FRENTE ÀS RELAÇÕES DE MERCADO E OS MONOPÓLIOS".**
  - Publicado no livro **"ESTUDOS INTRODUTÓRIOS DE DIREITO ECONÔMICO"**, editado pela Brasília Jurídica - 1º Edição - 1997.

- **"O QUE O BRASIL PRECISA SABER SOBRE O MERCOSUL".**
  - Brasília Jurídica – 1º Edição – 1999

Brasília-DF, 16-06-99

HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA

Aviso nº 845 - C. Civil.

Em 17 de junho de 1999.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS PATROCÍNIO
Segundo Secretário em exercício na Primeira Secretaria do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:17222/2011)